

TERMO ADITIVO Nº Nº 4 AO CONTRATO Nº 20/2019/2022-GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

Processo nº 08204.000563/2018-51

A União, por intermédio da ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, Órgão da Polícia Federal -ANP/DGP/PF, com sede na Rodovia DF 001, Km 02 - Lago Norte na cidade de /Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82, neste ato representada pelo seu Diretor, UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Delegado de Polícia Federal, nomeado pela Portaria nº 1.256/2020-SE-MJSP, de 23 de setembro de 2020, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 24 de setembro de 2020, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 13.815/2020-DG/PF, de 24 de setembro de 2020, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 185, de 25 de setembro de 2020, inscrito no CPF nº 597.041.792-00, portador da Carteira de Identidade nº 10776184 SSP-AM, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.173.071/0001-06, sediado(a) na ADE, Conjunto 02 Lote 02 Loja 01 – Águas Claras – CEP 71.985-300 – Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, RENATO DE LIMA MÔNICA, portador da Carteira de Identidade nº M-4.757.939, expedida pela SSP/MG e CPF nº 597.347.446-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.000563/2018-51, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2018 - ANP/DGP/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 16 de novembro de 2022 a 16 de novembro de 2023, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

2. O contrato será ampliado em R\$ 3.759.031,80 (três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil trinta e um reais e oitenta centavos), para o período, conforme Planilha de Preços 22793447, parte integrante deste presente processo, considerando o valor mensal, conforme termo de apostilamento, de R\$ 313.252,65 (trezentos e treze mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

3.1.. As despesas no presente Exercício correrão à conta da Polícia Federal - UG 200340 no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho 06.122.0032.2000.0001, Elemento de Despesa 3390.37, Plano Interno

PF99900AG22, conforme Declaração Orçamentária nº 177/2022 21594002 e nº 1049/2022 24869844.

3.2. Os recursos orçamentários destinados ao custeio das despesas decorrentes deste termo aditivo, no próximo Exercício, estarão previstos na cota orçamentária destinada à Academia Nacional de Polícia/PF e serão objeto de futuro apostilamento contratual para sua informação.

CLÁUSULA QUARTA - Da Garantia

4. A CONTRATADA deverá apresentar reforço da garantia contratual, no percentual de 5% do valor do presente Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - Da Repactuação

5. Fica resguardado o direito à repactuação, nos termos da Cláusula Sexta do contrato original, e nos termos de oficio enviado pela Contratada, SEI nº 25359673.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

7. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato original, celebrado entre as partes, e não modificadas expressamente neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Publicação

8. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos estabelecidos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, digitalmente, juntamente com as testemunhas oportunamente qualificadas, para que produza os efeitos jurídico-legais.

Brasília-DF, de outubro de 2022.

CONTRATANTE

UMBERTO RAMOS RODRIGUES

Delegado de Polícia Federal Diretor da Academia Nacional de Polícia - ANP/DGP/PF Ordenador de Despesas - UASG 200340

CONTRATADA

RENATO DE LIMA MÔNICA CPF nº 597.347.446-15

Sócio-Diretor

R&R Serviços de Limpeza e Conservação Ltda.

TESTEMUNHAS:

1 – Serão identificadas quando efetuarem as assinaturas.



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Lima Monica**, **Usuário Externo**, em 13/10/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES**, **Diretor(a)**, em 13/10/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DURVAL GOMES GUEDES**, **Gestor de Contrato**, em 13/10/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA PATRICIA DE MELO SILVA**, **Agente Administrativo(a)**, em 13/10/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador externo.php? acesso externo=0, informando o código verificador 25389366 e o código CRC C7FD48A8.

Referência: Processo nº 08204.000563/2018-51

SEI nº 25389366

Criado por durval.dgg, versão 2 por durval.dgg em 13/10/2022 14:30:51.